

BALANÇO SOCIAL

2019

INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO, I.P. MARÇO 2020

ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA	3
1 – APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	4
1.1 Competências e Atribuições	4
1.2 Orientação Estratégica	5
1.3 Organograma	6
2 – CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	7
2.1 Mapa de Pessoal	7
2.3 Distribuição por Género	9
2.4 Estrutura Etária	10
2.5 Antiguidade	11
2.6 Habilitações académicas	11
2.7 Prestação de trabalho e absentismo	12
2.7.1 Modalidades de horário de trabalho	12
2.7.2 Absentismo	13
2.8 Admissões, reinícios e cessações de funções	14
3 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS	15
4 – MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO	16
5 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL	17
6 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS	17
NOTAS FINAIS	18
ANEXOS	19

NOTA INTRODUTÓRIA

O Balanço Social, conjuntamente com o Plano de Atividades, o Relatório de Atividades e o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), constitui um instrumento de planeamento, organização e apoio à gestão de recursos humanos, inserindo-se no ciclo anual de gestão, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP).

A informação apresentada reporta-se ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do ano 2019, baseando-se nos dados referentes aos trabalhadores em efetividade de funções a 31 de dezembro, evidenciando os aspetos mais relevantes do desempenho social e do desenvolvimento do capital humano, bem como dos recursos financeiros a ele alocados, no cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro e das orientações emanadas da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP).

No Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P., sempre nos foi exigido que respondêssemos às necessidades e aos desafios do setor. Contudo, atualmente é necessário criar respostas mais rápidas, experimentando, inovando, simplificando, gerando serviços parcial ou integralmente digitais, aumentando a celeridade na comunicação rigorosa e na exatidão da resposta.

Com este documento pretende-se, além do retrato estático dos dados do ano em referência, fazer uma análise e reflexão que nos permita uma melhor gestão dos efetivos que asseguram o cumprimento da nossa missão, perspetivando medidas que promovam o aumento da nossa eficiência e eficácia, traduzindo-se numa melhoria contínua da qualidade dos serviços que prestamos e um maior equilíbrio entre a vida Profissional, Pessoal e Familiar dos nossos Trabalhadores.

Gilberto Igrejas Presidente do Conselho Diretivo

1 - APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

O Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P., adiante designado por IVDP, I.P. é um instituto público, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, sendo um instituto público de natureza interprofissional, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2012, de 23 de abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 77/2013, de 5 de junho e do Decreto-Lei n.º 152/2014, de 15 de outubro.

O IVDP, I.P. é um organismo central com jurisdição sobre todo o território nacional com sede em Peso da Régua e dispõe, ainda, de um serviço desconcentrado, a delegação do Porto.

O IVDP, I.P. é dirigido por um conselho diretivo composto por um presidente e por um vice-presidente. O conselho interprofissional é o órgão de gestão das denominações de origem e indicação geográfica da Região Demarcada do Douro (RDD), em que se encontram representados os agentes económicos envolvidos na produção e no comércio dos vinhos do Porto e do Douro. O conselho consultivo é o órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação do IVDP, I.P. e nas tomadas de decisão do conselho diretivo.

1.1 Competências e Atribuições

De acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2012 de 23 de abril são atribuições do IVDP, I.P.:

- Propor a orientação estratégica e executar a política vitivinícola para a Região Demarcada do Douro (RDD), designadamente assegurando o conhecimento de toda a fileira e da estrutura de produção e comércio, incluindo a exportação, e as ações que lhe venham a ser delegadas pelo Instituto da Vinha e do Vinho, I. P. (IVV, I. P.);
- Promover a convergência dos interesses da produção e do comércio na defesa do interesse geral da RDD, através da disciplina, controlo e fiscalização da produção e a comercialização dos vinhos do Porto, do Douro e Duriense, bem como dos vinhos suscetíveis de obter estas denominações de origem e indicações geográficas;
- Assegurar o ficheiro das parcelas de vinha desta região, o controlo do recenseamento dos viticultores e as verificações adequadas para este efeito, bem como a determinação das correções necessárias;
- Controlar, promover e defender as denominações de origem e indicação geográfica da RDD, bem como os restantes vinhos e produtos vínicos produzidos, elaborados ou que transitem na RDD, sem prejuízo das atribuições do IVV, I. P.;

- Instruir os processos de contraordenação e aplicar às infrações detetadas, pelos seus serviços ou por outras entidades, as sanções relativamente às quais disponha de competência;
- Estimular a adoção das melhores práticas no domínio da vitivinicultura e do desenvolvimento tecnológico;
- Propor e implementar a política de promoção e internacionalização dos Vinhos do Douro e do Porto;
- Promover e implementar uma política de tratamento dos subprodutos resultantes da produção vitivinícola da RDD, salvaguardando os princípios da sustentabilidade económica e ambiental, sem prejuízo das atribuições do IVV, I. P.

1.2 Orientação Estratégica



Certificar, controlar, defender e promover as denominações de origem "Douro" e "Porto".

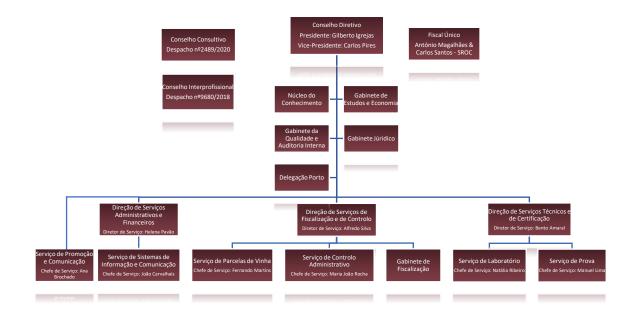


Potenciar a Qualidade, trabalhar no futuro.



Competitividade, credibilidade, integridade e inovação.

1.3 Organograma



Organograma de acordo com a Portaria n.º 151/2013, de 16 de abril, Deliberação n.º 1791/2013, de 4 de outubro e Deliberação n.º 1396/2018, de 17 de dezembro

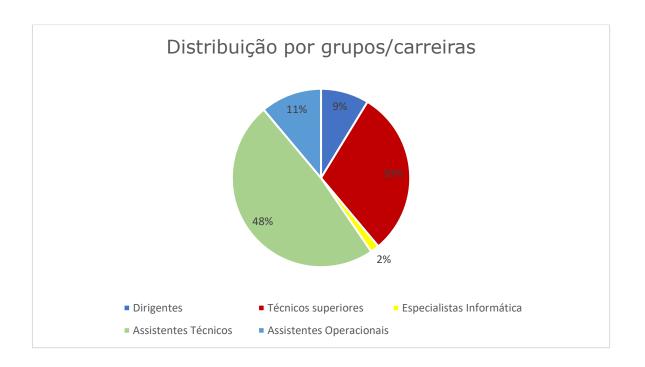
2 - CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

2.1 Mapa de Pessoal

No ano de 2019, encontrava-se previsto no mapa de pessoal do IVDP, I.P. um total de 151 colaboradores, contudo no final do ano apenas se encontravam em exercício de funções 126 trabalhadores, o que corresponde a uma ocupação de apenas 83% dos efetivos previstos, assim distribuídos por carreiras e unidades orgânicas:

Unidade Orgânica	Carreira	Previstos	Ocupados
Conselho Diretivo	Dirigentes	2	2
Gabinetes e Núcleos	Técnicos Superiores	12	10
(na dependência do	Assistentes Técnicos	5	5
CD)	Assistentes Operacionais	1	1
	Dirigentes	1	1
Serviço de Promoção	Técnicos Superiores	4	3
e Comunicação	Assistentes Técnicos	8	8
	Assistentes Operacionais	4	2
	Dirigentes	2	2
Direção de Serviços	Técnicos Superiores	10	7
Administrativos e	Assistentes Técnicos	9	8
Financeiros	Assistentes Operacionais	8	5
	Especialistas Informática	2	2
	Dirigentes	3	3
Direção de Serviços	Técnicos Superiores	11	9
de Controlo e	Assistentes Técnicos	20	19
Fiscalização	Agentes de Fiscalização	9	9
	Assistentes Operacionais	3	3
	Dirigentes	3	3
Direção de Serviços Técnicos e	Técnicos Superiores	15	9
Certificação	Assistentes Técnicos	18	14
	Assistentes Operacionais	1	1
	Total	151	126

No gráfico seguinte demonstra-se a distribuição dos efetivos por grupos e carreiras, verificando-se que a carreira de Assistente Técnico, na qual se incluem os Agentes de Fiscalização, representa quase 50% dos trabalhadores do IVDP:



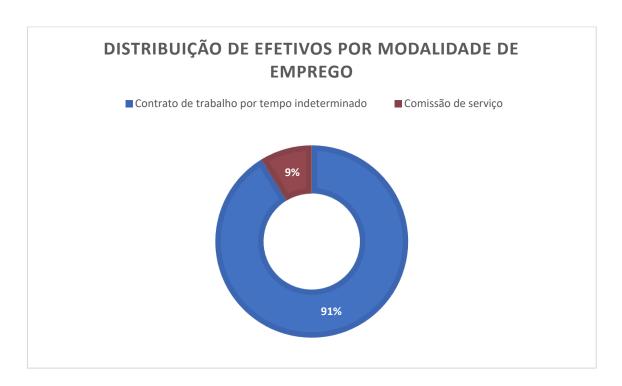
Observando-se o período de 2003 a 2019, verifica-se que o número global de efetivos decresceu em quase 30%, conforme dados dos Balanços Sociais publicados, registados no gráfico seguinte:



2.2 Modalidades de vinculação

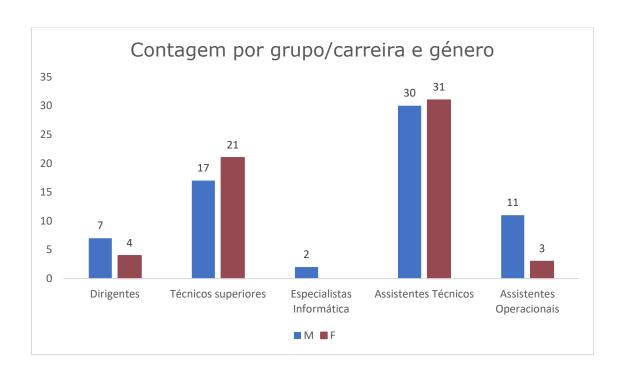
Os 126 colaboradores em exercício de funções no final do ano de 2019 encontravamse assim distribuídos quanto à sua modalidade de vinculação:

- <u>115 em Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado</u>, correspondendo a 91,3% dos lugares ocupados, distribuídos pelas carreiras previstas no mapa de pessoal, de técnico superior, especialista de informática, assistente técnico (que inclui os agentes de fiscalização) e assistente operacional.
- <u>11 em Comissão de Serviço no âmbito da LTFP, em exercício de funções dirigentes,</u> correspondendo a 8,7% dos lugares ocupados, distribuídos em cargos de direção superior (um de 1.º grau e um de 2.º grau) e de direção intermédia (três de 1.º grau e seis de 2.º grau), conforme se representa no gráfico:



2.3 Distribuição por Género

Relativamente à distribuição dos efetivos por género, constata-se que 53% (67) são do género masculino e 47% (59) são do género feminino, assim distribuídos por carreira/grupo profissional:



2.4 Estrutura Etária

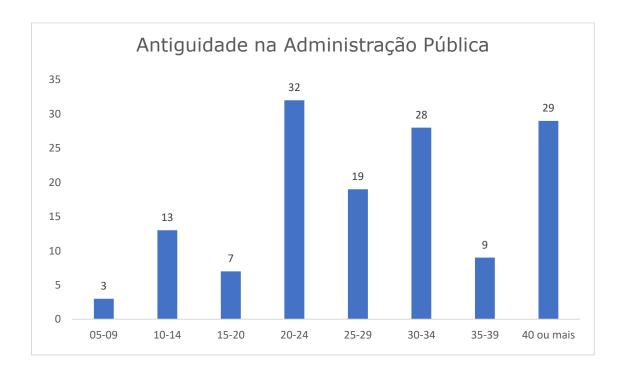
Verifica-se que não há nenhum trabalhador com menos de 30 anos e que os que têm menos de 45 anos representam apenas 18% do total de efetivos.

Analisando a distribuição dos efetivos por escalão etário e género verifica-se que o maior número de homens e mulheres se encontra na faixa etária dos 50 a 54 anos e a idade média é de 52 anos. Refira-se ainda que existem 21 trabalhadores na faixa etária com mais de 60 anos e 59 trabalhadores na faixa etária dos 50-59, representando estes dois grupos etários 64% do total de efetivos da organização. A percentagem de trabalhadores com mais de 60 anos é de 16%.



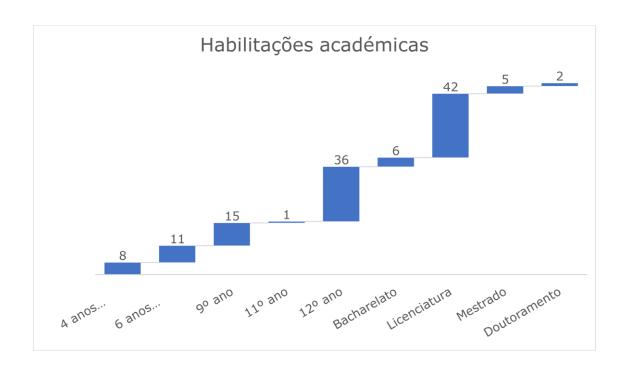
2.5 Antiguidade

Verifica-se que a maioria dos colaboradores do Instituto têm muitos anos de experiência, sendo que 85 colaboradores (67%) têm mais de 25 anos de antiguidade e, 29 trabalhadores, representando 23% dos efetivos, contam mais de 40 anos ao serviço da Administração Pública. As carreiras de assistentes operacionais e de assistentes técnicos apresentam as maiores percentagens de antiguidade.



2.6 Habilitações académicas

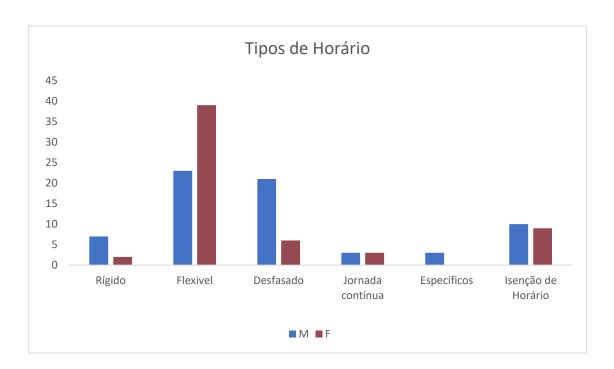
Em termos de habitações académicas verifica-se que 43% dos colaboradores têm habilitações superiores ao 12.º ano de escolaridade.



2.7 Prestação de trabalho e absentismo

2.7.1 Modalidades de horário de trabalho

Nas modalidades do horário de trabalho, o horário flexível já vigora para uma maior percentagem de trabalhadores, mas continua a ser usado, maioritariamente, por colaboradores do género feminino.



2.7.2 Absentismo

O número total de faltas dadas pelos colaboradores do IVDP no ano de 2019 foi 1454,3 dias.

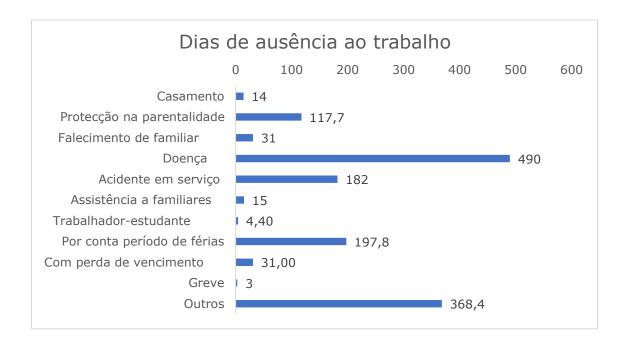
Do total de dias de faltas:

490 (34%) devem-se a doença do trabalhador, percentagem que sobe para 46% se considerarmos as também as faltas por acidente em serviço;

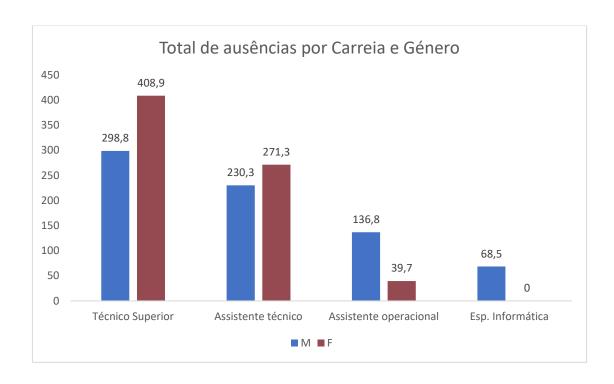
117,7 dias (8%) devem-se a proteção na parentalidade;

368,4 dias (25%), devem-se a outros motivos, sobretudo devido a consultas médicas e exames complementares de diagnóstico e descanso compensatório por trabalho suplementar e por motivos não imputáveis.

Em 2019, 3 colaboradores beneficiaram do estatuto de trabalhador-estudante, sendo o número de faltas ao abrigo deste estatuto bastante reduzido, pois foi possível a adaptação e flexibilização dos horários de trabalho para reduzir o absentismo.



Verifica-se que o absentismo é maior na categoria de técnico superior e nos trabalhadores do género masculino.



2.8 Admissões, reinícios e cessações de funções

Analisando a mobilidade dos trabalhadores, onde se registam todos os movimentos de entradas e saídas de pessoal, refira-se que no que respeita às admissões e saídas, conta-se uma variação negativa de 5 trabalhadores:

Carreira/Grupo profissional	Saídas	Entradas
Dirigentes		1
Técnicos Superiores	3	1
Assistentes técnicos	2	
Assistentes Operacionais	2	
Total	7	2

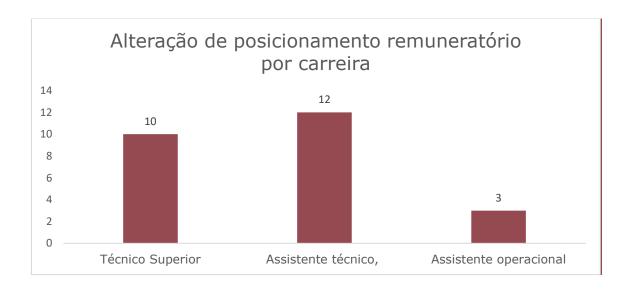
Cumpre referir o principal motivo de saída de trabalhadores foi a sua aposentação por velhice, situação que tenderá a acentuar-se nos próximos anos.

2.9 Mudanças de posição remuneratória

A 1 de janeiro de 2018 iniciou-se o processo de descongelamento de todas as carreiras da Administração Pública e os acréscimos remuneratórios decorrentes dos direitos acumulados até àquela data foram repostos de forma faseada em 2018 e 2019.

No decurso do ano de 2019, por força do processo de avaliação SIADAP 3 – biénio 2017-2019, houve lugar a 25 novas alterações do posicionamento remuneratório.

Foi na carreia de Assistente Técnico, que se verificou o maior número de alterações do posicionamento remuneratório.



3 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

Em 2019, a despesa com pessoal foi de 3 756 857,51€, o equivalente a uma execução da rubrica orçamental de Pessoal de 98,05% e de 46,72% quando comparada com a totalidade da despesa paga.

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base	2 577 392,67 €
Suplementos remuneratórios	192 829,65 €
Prémios de desempenho	0,00 €
Prestações sociais	129 652,29 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal	856 982,90 €
Total	3 756 857,51 €

O quadro seguinte apresenta a estrutura remuneratória por escalões e género.



4 - MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Em 2019 foram registados, no âmbito deste Instituto, 2 acidentes em serviço, 1 ocorrido no local de trabalho e 1 *in itinere*.

No âmbito da Medicina e Segurança no Trabalho foram realizados 92 exames médicos e 2 visitas aos postos de trabalho, uma nas instalações de Peso da Régua e outra nas instalações do Porto. Foi ainda realizada pelo Técnico de Segurança, no âmbito da IPAR (Identificação do perigos e avaliação de riscos), uma inspeção às instalações do Porto.

Foram realizadas 4 ações de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho, que envolveram 47 colaboradores.

Em termos de investimento, a despesa com a Medicina, Higiene e Segurança no Trabalho ascendeu a 24.486,81€, sendo 5.304,75€ em serviços médicos, técnicos e de formação e 19.182,06€ com a aquisição de bens ou equipamento de proteção para os trabalhadores (como cadeiras ergonómicas, luvas, botas, coletes refletores, batas e tapetes de rato com apoio).

5 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A formação constitui um imperativo e um instrumento fundamental para o desenvolvimento contínuo das competências. No ano de 2019 foi possível que 82 % dos trabalhadores em funções frequentasse, pelo menos, uma ação de formação. Das 77 ações de formação realizadas, 49 foram ações de formação interna, 26 ações de formação ministradas por entidades externas e 2 em regime de autoformação, correspondendo a um total de 2 155,5 horas de formação, envolvendo 103 dos 126 trabalhadores.

O quadro seguinte discrimina, por números de ações e formandos envolvidos, as principais áreas das ações de formação ministradas.

Área Formação	N.º Ações de Formação	N.º Formandos	Total Duração (horas
Área comportamental e cognitiva	3	45	180
Área informação de gestão	9	40	818
Legislação Geral	11	37	511,5
Técnicas /Ensaios / Prova e Laboratório	40	182	181,5
Informática	6	35	251
Informação agrícola	4	34	129,5
Saúde, Higiene e Segurança de Trabalho	1	5	35
Área ambiental	1	1	14
Outra	2	2	35
Total	77	381	2155,5

Os encargos suportados com a formação realizada em 2019 totalizaram 7 383,75€.

6 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

O Instituto tem 16 trabalhadores que descontam para as associações sindicais, através de débito no vencimento.

Desde o final do ano de 2019 que, por demissão da anterior Comissão, o Instituto não tem Comissão de Trabalhadores em funções, não se tendo realizado nova eleição.

No ano de 2019 não decorreu nem foi instaurado qualquer processo disciplinar.

NOTAS FINAIS

Esta análise sintética dos dados estatísticos do Balanço Social do ano de 2019 tem que ser complementada por outros dados que, não tendo uma expressão numérica ou estatística, foram determinantes para o cumprimento da nossa missão e para a consolidação da organização, nomeadamente:

- A aposta no nível de tecnicidade e especialização da generalidade dos nossos trabalhadores como resultado de uma experiência elevada, tradição e formação técnica especializada.
- O investimento na modernização e capacitação dos nossos laboratórios com a tecnologia mais moderna de química analítica e instrumental, possibilitando a celeridade na resposta e melhoria da Qualidade e Eficiência dos serviços prestados ao Setor.
- A promoção do espírito institucional e de equipa, mediante a participação organizada nas iniciativas do Instituto, como o Port Wine day, Taste in Douro, Sunset Party, bem como em eventos do setor, como o Wine and Music Valley, diversas provas e concursos vínicos.
- A valorização da atualização e desempenho consciente de funções permitindo e encaminhando para congressos e conferências, em regime de autoformação.
- O incentivo à participação ativa dos seus colaboradores através da nomeação para grupos de trabalho, comissões ou projetos, em matérias relacionadas com a missão do IVDP e em representação da instituição.
- A promoção da compatibilização da vida profissional com a vida pessoal e familiar, através da flexibilização dos horários de trabalho, mormente o horário flexível e a jornada contínua.
- A responsabilização e o sentido de missão refletido num ambiente de trabalho aberto e saudável, onde é reconhecido um elevado espírito de equipa.
- A dinamização e a promoção da consciência ambiental refletida na implementação de medidas transversais e de envolvimento por parte de todos os Trabalhadores.

ANEXOS

MAPAS DO BALANÇO SOCIAL 2019

BALANCO SOCIAL 2019

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género.

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Quadro 30: Despesas anuais com formação

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

Quadro 31: Relações profissionais

Quadro 32: Disciplina

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupa/cargo/carreiral / Modalidades de vinculação	Cargo Politi	co / Mandato	Nomeação	o definitiva	Nomeação Tr tempo de	ransitória por terminado	Nomeação T tempo de	ransitória por terminável	CT em Funçõe tempo indi	s Públicas por eterminado	CT em Funçõ termo reso	ies Públicas a lutivo certo	CT em Funçi termo resol	ies Públicas a utivo incerto	Comissão d âmbito	e Serviço no da LTFP	CT no âmbito Trabalho Indeter	do Código do por tempo minado	CT no âmbito Trabalho a te ince	o do Código do irmo (certo ou erto)	Comissão d âmbito do Trab	e Serviço no o Código do salho	тот	TAL	TOTAL
	м	F	M	F	м	F	м	F	м	F	м	F	м	F	M	F	M	F	м	F	м	F	м	F	
representantes do poder legislativo e de órgãos xecutivos																							0	0	
ririgente superior de 1º grau a)															1								- 1	0	
ririgente superior de 2º grau a)															1								- 1	0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)															2	1							2	1	
Dirigente intermédio de 2º grau a)															3	3							3	3	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																							0	0	
Fécnico Superior									17	21													17	21	3
Assistente técnico, técnico de nivel intermédio, pessoal administrativo									30	31													30	31	
Assistente operacional, operário, auxiliar									11	3													11	3	1
Aprendizes e praticantes																							0	0	
nformático									2														2	0	
Wagistrado																							0	0	
Diplomata																							0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																							0	0	
de residência Pessoal de Inspecção																							0		
Pessoal de Investigação Científica																							_		
Docente Ensino Universitário																							0		
Docente Ensino Superior Politécnico																									
Educ,Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																									
																							0		
Midico																									
Enfermeiro																							0	0	
Féc. Diagnóstico e Terapéutica																							0	0	
Técnico Superior de Saúde																							0	0	
Chefia Tributária																							0	0	
Pessoal de Administração Tributária																							0	0	
Pessoal Aduaneiro																							0	0	
Conservador e Notário																							0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado																							0	0	
Oficial de Justiça																							0	0	
Forças Armadas - Oficial b)																							0	0	
Forças Armadas - Sargento b)																							0	0	
Forças Armadas - Praça b)																							0	0	
Policia Judiciária																							0	0	
Policia de Segurança Pública - Oficial																							0	0	
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia																							0	0	
Policia de Segurança Pública - Agente																							0	0	
iuarda Nacional Republicana - Oficial																							0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento																							0	0	
iuarda Nacional Republicana - Guarda																							0	0	
erviço Estrangeiros Fronteiras																							0	0	
iuarda Prisional																							0	0	
lutro Pessoal de Segurança c)																							0	0	
ombeiro																							0	0	
Policia Municipal																							0	0	
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	60	55	0	0	0	0	7	4	0	0	0	0	0	0	67	59	10

Prestações de Serviços	M	F	Total
Tarefa			0
Avença			0
Total	0	0	0

NOTAS:

Ot totals do quadron 1, 2, 1, 4, 12, 13 e 17 devem ser liquals, propopol/cargoicareira e por género.

a) Considerar ou cargos abrançãos polo Estanto do Pessos Divigente (sin nº 2/2004, de 15 de juento e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Desembro;

b) Postos de carreiras militares do sor de ratos das Forcas Amendas (Edericos, Mannhar Força Adres);

b) Postos de carreiras militares do sor de ratos das Forcas Amendas (Edericos, Mannhar Força Adres);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 moses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de decembro.

Quadro 2: Contagem dos tr	Menos qu			-24		-29	30		35-			1-44	45			1-54	55	50		-64		-69	maior ou ig	and a 70 and	TOTAL		Fotals i sadro 1
Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos qu	e 20 anos F	20 M	-24 F	25 M	-29 F	30 M	-34 F	35- M.	39 F	- 40 - M	F F	45 M	49 F	M 50	F F		-57 F	M. 60	-64 F	65 M	-67 F	maior ou igi	ual a 70 anos	TOTAL	F	тот
epresentantes do poder legislativo e de órgãos recutivos																									0	0	
irigente superior de 1º grau a)													1												1	0	
irigente superior de 2º grau a)													1												1		
irigente intermédio de 1º grau a)													1			1									2	- 1	
irigente intermédio de 2º grau a)												1				1	1	1							3	3	
irigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																											
écnico Superior										,	l .														17	- 3	
										-			3	,					1	'	1	1			1/	21	
ssistente técnico, técnico de nível intermédio, essoal administrativo												4	,	,	,	11			6			,			30	31	
ssistente operacional, operário, auxiliar														1	-		3		6	2					11	3	
prendizes e praticantes																									0	0	
nformático									1				1												2	0	
lagistrado																									0	0	
iplomata																									0	0	
essoal dos Serviços Externos do MNE - assistente e residência																									0	0	
essoal de Inspecção																									0	0	
essoal de Investigação Científica																									0	0	
ocente Ensino Universitário																									0	0	
ocente Ensino Superior Politécnico																									0	0	
duc.Infância e Doc. do Em. Básico e Secundário																											
édico																											
efermeiro																										-	
																										,	
ic. Diagnóstico e Terapéutica																										٥	
écnico Superior de Saúde																									0	0	
hefia Tributária																									0	0	
essoal de Administração Tributária																									0	0	
essoal Aduaneiro																									0	0	
onservador e Notário																									0	0	
ficial dos Registos e do Notariado																									0	0	
ficial de Justiça																									0	0	
orças Armadas - Oficial b)																									0	0	
orças Armadas - Sargento b)																									0		
orças Armadas - Praça b)																									0	0	
olicia Judiciária																										0	
olicia de Segurança Pública - Oficial																										0	
olicia de Segurança Pública - Chefe de Policia																											
olicia de Segurança Pública - Chefe de Policia																										,	
																									٩	0	
uarda Nacional Republicana - Oficial																									0	٥	
uarda Nacional Republicana - Sargento																									٥	0	
uarda Nacional Republicana - Guarda																									0	0	
rrviço Estrangeiros Fronteiras																									0	0	
aarda Prisional																									0	0	
atro Pessoal de Segurança c)																									0	0	
ombeiro																									0	0	
olicia Municipal																									0	0	
Total	0	0	0	0		0	0	1	1	4	10	7	12	11	18	15	12	14	13	5	- 1	2	0	0	67	59	
A	Menos qu	e 20 anos	20	-24	25	i-29	30	-34	35	-39	40	144	45	49	50	1-54	55	-59	60	-64	65	-69	maior ou igi	ual a 70 anos	TOTAL		-
Prestações de Serviços	м	P	М	F	м		M.	F	M.	F	м	P	н	F	М	P	м	F	M.		м		M.	F	м	F	то
Tarefa																									0	0	
Avença																											

NOTAS:

On batals des quadres 1, 2, 3, 4, 12, 13 e d'avens ner iguals, por grupo/cargorizarreira e por giónero.

On batals des quadres 1, 2, 3, 4, 12, 13 e d'avens ner iguals, por grupo/cargorizarreira e por giónero.

Conciderar se compas atranspola pode bitanación de Fecusal Difregionis (ani et 2/2004, del 15 de juento e 15 1/2005, del 30 e Agento e republicado pela Lei el 64/2011, de 22 de Desembro);

On partir de compas atranspola pode bitanación del considerado nel carreira a su propos atritariores, incluindo en trabalhadores partenerinas aos corpos expectais 91 (Serviço de Informações de Segurações de Ordes);

(a) Nos considerar os trabalhadores autentes há mais de 6 moses e os trabalhadores que estão em licença aos venecimentos a 31 de desembro.

Quadro 3: Contagem dos																				iais aos do Q	Quadro1
Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5	anos	5 M	- 9 E	10 M	- 14	15 M	- 19 E	20 M	- 24 E	25 M	- 29 E	30 M	- 34 E	35 ·	- 39 F	40 ou m	ais anos F	TOT	AL E	TOTAL
Representantes do poder legislativo e de órgãos	M	-	M	-	м	,	M	-	M		м	,	М	-	M	-	м	- 1	M 0	r 0	
executivos Dirigente superior de 1º grau a)																			1	0	
Dirigente superior de 2° grau a)			· '						_												
Dirigente intermédio de 1º grau a)									2	1									2	1	
Dirigente intermédio de 2º grau a)						1			1		2			2					3	3	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																			0	0	
Técnico Superior				2	3	4	1	2 0	4	5	3	3	4	6			1	1	17	21	
Assistente técnico, técnico de nivel intermédio, pessoal administrativo					1	3	1	1	10	6	5	3	2	14	2	3	8	1	30	31	
Assistente operacional, operário, auxiliar								1		1	1				2		8	1	11	3	
Aprendizes e praticantes																			0	0	
Informático					1				1										2	0	
Magistrado																			0	0	
Diplomata																			0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																			0	0	
Pessoal de Inspecção																			0	0	
Pessoal de Investigação Científica																			0	0	
Docente Ensino Universitário																			0	0	
Docente Ensino Superior Politécnico																			0	0	
Educ,Infância e Doc, do Ens. Básico e																			0	0	
Secundário Médico																			0	0	
Enfermeiro																			0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																			0	0	
Técnico Superior de Saúde																			0	0	
Chefia Tributária																			0		
Pessoal de Administração Tributária																			0		
																			0		
Pessoal Aduaneiro																					
Conservador e Notário																			0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado																			0	0	
Oficial de Justiça																			0	0	
Forças Armadas - Oficial b)																			0	0	
Forças Armadas - Sargento b)																			0	0	
Forças Armadas - Praça b)																			0	0	
Policia Judiciária																			0	0	
Policia de Segurança Pública - Oficial																			0	0	
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia																			0	0	
Policia de Segurança Pública - Agente																			0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial																			0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento																			0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda																			0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras																			0	0	
Guarda Prisional																			0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)																			0	0	
Bombeiro																			0	0	
N.P.J. H. J.J.J.			-																		

NOTAS:
Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser íguals, por grupo/cargo/carreira e por género.
A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.
a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pescalo Dirigente (Leis ro 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluíndo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Gerviço de Informações Estrategiscas de Defeai);
d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 messes e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 4: Contagem dos t	rabalha	adores	por grup	o/carg	o/carrei	ra, segi	undo o r	nível de	escola	ridade (e géner	o, em 3	1 de de	zembro							SE Células a v estão iguai	ermelho - ' is aos do Q	Totais n Juadro1
Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de escola	4 anos de ridade		scolaridade	6 anos de e	scolaridade	9.° ano ou e	equivalente	11.	* ano	12.° ano ou	equivalente	Bacha	relato	Licens	ciatura	Mesi	trado	Doutor	amento	TOTAL		Total
proceedantes de noder legislativo e de émilios	М	F	м	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	м	F	
presentantes do poder legislativo e de órgãos secutivos																					0	0	
rigente superior de 1º grau a)																			1		1	0	
rigente superior de 2º grau a)															1						1	0	
rigente intermédio de 1º grau a)															2	1					2	- 1	
rigente intermédio de 2º grau a)											1			1	1	2	1				3	3	
rigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																					0	0	
icnico Superior														1	15	17	1	3	1		17	21	
sistente técnico, técnico de nível intermédio, ssoal administrativo			2		4		5	9		1	16	19	2	2	1						30	31	
sistente operacional, operário, auxiliar			5	1	5	2	1														11	3	
rendizes e praticantes																					0	0	
formático															2						2	0	
ngistrado																					0	0	
plomata																					0	0	
issoal dos Serviços Externos do MNE - assistente residência																					0	0	
issoal de Inspecção																					0	0	
ssoal de Investigação Científica																					0	0	
cente Ensino Universitário																					0	0	
cente Ensino Superior Politécnico																					0	0	
luc.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																					0	0	
ódico																					0	0	
fermeiro																						0	
ic, Diagnóstico e Terapêutica																						0	
icnico Superior de Saúde																						0	
refia Tributária																						0	
ssoal de Administração Tributária																						0	
rssoal Aduaneiro																						0	
inservador e Notário																						0	
icial dos Registos e do Notariado																						0	
icial de Justiça																					•	0	
rças Armadas - Oficial b)																					•	0	
ırças Armadas - Oricial b) ırças Armadas - Sargento b)																							
																						0	
ırças Armadas - Praça b)																					0	0	
ficia Judiciária																					0	0	
ilicia de Segurança Pública - Oficial																					0	0	
ilicia de Segurança Pública - Chefe de Policia																					0	0	
dicia de Segurança Pública - Agente																					0	0	
sarda Nacional Republicana - Oficial																					0	0	
sarda Nacional Republicana - Sargento																					0	0	
sarda Nacional Republicana - Guarda																					0	0	
rviço Estrangeiros Fronteiras																					0	0	
sarda Prisional																					0	0	
stro Pessoal de Segurança c)																					0	0	
mbeiro																					0	0	
dicia Municipal																							

NOTAS:

Os totals doe quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguals, por grupo/cargo/carreira e por género.

3) Considerar os cargos advangidos polo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armados (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registro outro pessoal de segunarça não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais. 55 (Serviço de Informações de Segurança) e SIED Gerviço de Informações fortarejéçam de Pelesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 messe e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Tarefa

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

nacionalidade e género, e									
Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União E	uropeia F	M CP	LP F	Outros	países F	M TO	TAL F	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos							0	0	0
Dirigente superior de 1° grau a)							0	0	0
Dirigente superior de 2° grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 1° grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo							0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar							0	0	0
Aprendizes e praticantes							0	0	0
Informático							0	0	0
Magistrado							0	0	0
Diplomata							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência							0	0	0
Pessoal de Inspecção							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Docente Ensino Universitário							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico							0	0	0
Educ, Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Médico							0	0	0
Enfermeiro							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	0	0
Técnico Superior de Saúde							0	0	0
Chefia Tributária							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária							0	0	0
Pessoal Aduaneiro							0	0	0
Conservador e Notário							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado							0	0	0
Oficial de Justiça							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)							0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)							0	0	0
Forças Armadas - Praça b)							0	0	0
Polícia Judiciária							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda							0		0
Serviço Estrangeiros Fronteiras							0	0	0
Guarda Prisional							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)							0	0	0
Bombeiro							0		0
Polícia Municipal							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Prestações de Serviços / Proveniência do	União E	uropeia	CP	LP	Outros	países	TOT	ΓAL	Total
trabalhador	М	F	М	F	М	F	М	F	Total
Tarefa							0	0	0
Avença							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:
CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade; aj cunsuerar us cargos auraiguous presenta fria en en en entre de composições no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade; aj cunsuerar us cargos auraiguous presenta fria en en entre de composições no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade; aj cunsuerar us cargos auraiguous presenta fria en entre de composições no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade; aj cunsuerar us cargos auraiguas presentados en entre de composições no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade; aj cunsuerar us cargos auraiguas presentados en entre de composições no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade; aj cunsuerar us cargos auraiguas presentados en entre de composições no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade; aj cunsuerar us cargos auraiguas presentados en entre de composições no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade; aj cunsuerar us cargos auraiguas presentados en entre de composições no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade; aj cunsuerar us cargos en entre de composições no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade; aj cunsuerar us cargos en entre de composições de composições

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

				s de def																							
Grupo/cargo/carreira	menor qu	e 20 anos	20 ·	- 24 F	25 ·		30 M	- 34 F	35 - M		40 M		45 - M	- 49 F	50 M.	- 54 F	55 M	- 59 F	60 - M	- 64 F	65 M	69 F	mater ou igu	I a 70 anos	TO1	F F	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	_		-				-								-						-						
Dirigente superior de 1º grau a)																									0	0	
Dirigente superior de 2º grau a)																									0	0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)															1										1	0	
Dirigente intermédio de 2º grau a)																									0	0	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																									0	0	
Técnico Superior															1	1		2							1	3	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo													1						1						2	0	
Assistente operacional, operário, auxiliar																									0	0	
Aprendizes e praticantes																									0	0	
Informático																									0	0	
Magistrado																									0	0	
Diplomata																									0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																									0	0	
Pessoal de Inspecção																									0	0	
Pessoal de Investigação Científica																									0	0	
Docente Ensino Universitário																									0	0	
Docente Ensino Superior Politécnico																									0	0	
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																									0	0	
Médico																									0	- 0	
Enfermeiro																											
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																											
Técnico Superior de Saúde																											
Chefia Tributária																											
Pessoal de Administração Tributária																											
Pessoal Aduaneiro																											
Conservador e Notário																											
Oficial dos Registos e do Notariado																											
Oficial de Justiça																											
																									0	0	
Forças Armadas - Oficial b)																											
Forças Armadas - Sargento b)																											
Forças Armadas - Praça b)																									0	0	
Policia Judiciária																									0	0	
Policia de Segurança Pública - Oficial																									0	0	
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia																									0	0	
Policia de Segurança Pública - Agente																									0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial																									0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento																									0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda																									0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras																									0	0	
Guarda Prisional																									0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)																									0	0	
Bombeiro																									0	0	
Policia Municipal																									0	0	
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	- 1	0	2	1	0	2	- 1	0	0	0	0	0	4	3	
Prestações de Serviços	menos d	e 20 anos	20 ·	- 24 F	25 ·	- 29 F	30 M	- 34 F	35 - M	39 F	40 M	- 44 F	45 - M	- 49 F	50 M.	-54 F	55 M.	- 59 F	60 ·	-64 F	65 M	69 F	maior ou igu M	a 70 anos	TO!	F F	Total
Tarefa													-												. 0	0	
Avença																									0	0	

NOTAS:
Considere so total de trabalhibadores que benécicion de reducijos fiscal por mustro da sua deficiência;
Considere so total de trabalhibadores que benécicion de reducijos fiscal por mustro da sua deficiência;
Considere so carreira militares de site fiscano, da Prousa Dergues deser s' 2000, de 15 de juento e 31 7000, de 35 de agosto e republicado peda Lei n° 44/2011, de 22 de Desembor;
In Placia des carreiras militares de site fiscano, da Froja Armanda deficiono, Alendria - Froja Armanda
(Anther Septembor)
In Placia de carreiras militares de site fiscano, da froja Armanda de carreiras es que existence de carreiras es que existence de fiscano, de site fiscano, de la formaçõe de fiscano, de

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimen	to concursal	Cedi	ència	Mobil	idade	Regresso de vencimento d experi	ou de período	Comissão	de serviço	CEA	.GP*	Outras s	ituações	то	TAL	TOTAL
	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)															0	0	
Dirigente superior de 2º grau a)															0	0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)										1					0	1	
Dirigente intermédio de 2º grau a)															0	0	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)															0	0	
'écnico Superior								1							0	1	
assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo															0	0	
Assistente operacional, operário, auxiliar															0	0	
Aprendizes e praticantes															0	0	
nformático															0	0	
Magistrado															0	0	
Diplomata															0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência															0	0	
Pessoal de Inspecção															0	0	
Pessoal de Investigação Científica															0	0	
Docente Ensino Universitário															0	0	
Docente Ensino Superior Politécnico															0	0	
duc,Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	
Aédico															0	0	
infermeiro															0	0	
'éc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	
'écnico Superior de Saúde															0	0	
hefia Tributária															0	0	
essoal de Administração Tributária															0	0	
Pessoal Aduaneiro															0	0	
Conservador e Notário															0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	
Oficial de Justiça															0	0	
orças Armadas - Oficial b)															0	0	
Forças Armadas - Sargento b)															0	0	
orças Armadas - Praça b)															0	0	
Polícia Judiciária															0	0	
Policia de Segurança Pública - Oficial															0	0	
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia															0	0	
Policia de Segurança Pública - Agente															0	0	
iuarda Nacional Republicana - Oficial															0	0	
iuarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	
iuarda Nacional Republicana - Guarda															0	0	
ierviço Estrangeiros Fronteiras															0	0	
iuarda Prisional															0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	
ombeiro															0	0	
Policia Municipal															0	0	
Total	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2	

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	м	F	Total
Tarefa			0
Avença			0
Total	0	0	0

- Notas:

 Considerar o total de efectivos admitidos pela 1º vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;

 * Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de orgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEACPA;

 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Postos das careiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de servico, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Notivos de saida (durante o ano)		orte	Reforma/ //	Aposentação	Limite o	Se idade	Conclusão se período ex	m sucesso do perimental		mútuo acordo	Exoneração trabal	a pedido do hador	Aplicação disciplinar	de pena expulsiva	Mobil	lidade	Cedi	incia	Comissão	de serviço	Outras s	ituações	тоти	ı.	Total
tenresentantes do noder legislativo e de árežos	м	F	M	F	м	F	М	F	M	F	м	F	М	F	м	F	м	F	м	F	М	F	М	F	
representantes do poder legislativo e de órgãos xecutivos																							0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)																							0	0	
Dirigente superior de 2º grau a)																							0	0	•
Pirigente intermédio de 1º grau a)																							0	0	•
ririgente intermédio de 2º grau a)																							0	0	
ririgente intermédio de 3º grau e seguintes a)																							0	0	
écnico Superior																							o	0	
assistente técnico, técnico de nivel intermédio, essoal administrativo																							o	0	
ssistente operacional, operário, auxiliar																							0	0	
prendizes e praticantes																							0	0	
nformático																							0	0	
lagistrado																							0	0	
Diplomata																							0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																							0	0	
Pessoal de Inspecção																							0	0	
essoal de Investigação Científica																							0	0	
Ocente Ensino Universitário																							0	0	
Iocente Ensino Superior Politécnico																							0		
iduc.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																							0		
edico																							0		
infermeiro																							0	0	
éc. Diagnóstico e Terapéutica																							0	0	
écnico Superior de Saúde																							0	0	
hefia Tributária																							0	0	
essoal de Administração Tributária																							0	0	
essoal Aduaneiro																							0	0	
onservador e Notário																							0	0	
ficial dos Registos e do Notariado																							0	0	
ficial de Justiça																							0	0	
orças Armadas - Oficial b)																							o	0	
orças Armadas - Sargento b)																							0	0	
orças Armadas - Praça b)																							0	0	
olicia Judiciária																							o	0	
Policia de Segurança Pública - Oficial																							0	0	
olicia de Segurança Pública - Chefe de Policia																							0	0	
olicia de Segurança Pública - Agente																							0	0	
uarda Nacional Republicana - Oficial																							0	0	
iuarda Nacional Republicana - Sargento																							0	0	
uarda Nacional Republicana - Guarda																							0	0	
erviço Estrangeiros Fronteiras																							0	0	
uarda Prisional																							.0	0	
utro Pessoal de Segurança c)																								0	
utro ressou de segurança c) ombeiro																							0		
ombeiro olicia Municipal																							0	0	
olicia Municipal Total																							0	0	

NOTAS:

Include today or trabalhadores em regime de Nomesção ao abrigo do art. 8" e em Comissão de Serviço ao abrigo do art. 9" de LTIP, aprovade em anexe a Lei nº 13/2014, de 20 de jumbo a) Consterar os cargos abrançãos por poli Estanto do Presso Diregines (ele nº 12/2004, de 15 de jumbo e) partir es 61/2010, de 10 de agosto e republicado pela Lei n° 46/2011, de 22 de Desembelo;

De Patos des carentes militares dos ter fora mode forças Armadis Carlorios, Justica de Forças Armadis Carlorios C

Quadro 9: Contagem das	s saída	s de tra	balhad	lores <u>co</u>	ontrata	dos, po	r grupo	cargo.	carreira	a, segui	ndo o r	notivo	de saíd	a e gén																	
Grupo/cargo/carreira/ Motivos de salda (durante o ano)		orte	Caducidas	de (termo)	Reforma/ //	lposentação	Limite	de lidade	Conclusão ser periodo exp	m sucesso do perimental	Revoj (cessação aco	gação por mútuo ndo)	Rasolução Iniciativa do	(por trabalhador)	Den (por Ink traba	incia istiva do hador)	Despedin Inada	nento por ptação	Despedime	nto colectivo	Desped por extinção trab	lmento do posto de alho	Mobil	ldade	Ced	Sincia	Outras	Huações	TOTAL		Total
	ж	r	M.	r	м	r	ж	r	M.	r	м	r	н	r	M.	r	м	r	н	r	M.	r	м	r	ж	r	M.	r	М	r	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																													٥	0	
Dirigente superior de 1º grau a)																														0	
Dirigente superior de 2º grau a)																														0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)																													0	0	
Dirigente intermédio de 2º grau a)																													0	0	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																													•	0	
Técnico Superior						1							1														1		2	- 1	
Assistente técnico, técnico de nivel intermédio, pessoal administrativo					1																						1		2	0	
Assistente operacional, operário, auxiliar					2																								2	0	
Aprendizes e praticantes																													0	0	
Informático																													0	0	
Magistrado																													0	0	
Diplomata																													0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																													0	0	
Pessoal de Inspecção																													0	0	
Pessoal de Investigação Científica																													0	0	
Docente Ensino Universitário																													0	0	
Docente Ensino Superior Politécnico																													0	0	
Educ, Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																													0	0	
Médico																															
Enfermeiro																															
Téc. Diagnóstico e Terapéutica															_																
Técnico Superior de Saúde															_																
Chefia Tributária																													0	0	
Pessoal de Administração Tributária																															
Pessoal Aduaneiro																														0	
Conservador e Notário																													•		
Oficial dos Registos e do Notariado																													-		
Oficial de Justiça																													-		
																													-	°	
Forças Armadas - Oficial b)																													٥	0	
Forças Armadas - Sargento b)																													•	0	
Forças Armadas - Praça b)																													0	0	
Policia Judiciária																													۰	0	
Policia de Segurança Pública - Oficial																													0	0	
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia																													٥	0	
Policia de Segurança Pública - Agente																													٥	0	
Suarda Nacional Republicana - Oficial																													0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento																													٥	0	
Suarda Nacional Republicana - Guarda																													0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras																													0	0	
Guarda Prisional																													0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)																													0	0	
Sombeiro																													0	0	
Policia Municipal																													0	0	
Total		0 0	0		3	1							1						0 0		0		0	0		0	2	0	6	- 1	

MODIA:

Moder reduce to trabalbulers wer Contract de Trabalbu, se office open Notifica, y cons Contract de Trabalbu, no lambito de Caliga de Trabalbu,
al Considere nos corpos abrorghos poli Estanto de Novada Diregera Estar y 2006, de 15 de journes 1970,000, de 19 a Agento expeditodo poli La or 640211, de 22 de Desembro;
bilipada ca camera calinar de notive servicia de provincia de California de Novada California, de 10 de journes 1970,000, de 19 a Agento expeditodo poli La or 640211, de 22 de Desembro;
bilipada california california de 1970 de

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por

grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

grupo/cargo/carreira, seg	undo a dincu	uaue de recri	atamento			
Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos						0
Dirigente superior de 1° grau a)						0
Dirigente superior de 2° grau a)						0
Dirigente intermédio de 1º grau a)						0
Dirigente intermédio de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)						0
Técnico Superior	14					14
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	6					6
Assistente operacional, operário, auxiliar	5					5
Aprendizes e praticantes						0
Informático						0
Magistrado						0
Diplomata						0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência						0
Pessoal de Inspecção						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Docente Ensino Universitário						0
Docente Ensino Superior Politécnico						0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário						0
Médico						0
Enfermeiro						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Técnico Superior de Saúde						0
Chefia Tributária						0
Pessoal de Administração Tributária						0
Pessoal Aduaneiro						0
Conservador e Notário						0
Oficial dos Registos e do Notariado						0
Oficial de Justiça						0
Forças Armadas - Oficial b)						0
Forças Armadas - Sargento b)						0
Forças Armadas - Praça b)						0
Polícia Judiciária						0
Polícia de Segurança Pública - Oficial						0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia						0
Polícia de Segurança Pública - Agente						0
Guarda Nacional Republicana - Oficial						0
Guarda Nacional Republicana - Sargento						0
Guarda Nacional Republicana - Guarda						0
Serviço Estrangeiros Fronteiras						0
Guarda Prisional						0
Outro Pessoal de Segurança c)						0
Bombeiro						0
Polícia Municipal						0
Total	25	0	0	0	0	25

Notas

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:
- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

género													
Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança		oções ão revistas e absistentes)	posicior	origatória do namento atório (1)	posicior remuneratór	ção do namento rio por opção nária (2)	Procedimen	to concursal		da mobilidade goria (3)	тот	ΓAL	Total
	М	F	М	F	M	ária (2) F	М	F	М	F	М	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos											0	0	0
Dirigente superior de 1° grau a)											0	0	0
Dirigente superior de 2° grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)											0	0	0
Técnico Superior			5	5					1	1	6	6	12
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			7	5							7	5	12
Assistente operacional, operário, auxiliar			3								3	0	3
Aprendizes e praticantes											0	0	0
Informático											0	0	0
Magistrado											0	0	0
Diplomata											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente											0	0	0
de residência Pessoal de Inspecção											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Pessoai de investigação Científica Docente Ensino Universitário											0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico											0	0	0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0		
Médico											0	0	0
Enfermeiro											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0	0	0
Técnico Superior de Saúde											0	0	0
Chefia Tributária											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária											0	0	0
Pessoal Aduaneiro											0	0	0
Conservador e Notário											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado											0	0	0
Oficial de Justiça											0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)											0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)											0	0	0
Forças Armadas - Praça b)											0	0	0
Polícia Judiciária											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial											0	0	0
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia											0	0	0
Policia de Segurança Pública - Agente											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda											0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras											0	0	0
Guarda Prisional											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)											0	0	0
Bombeiro											0	0	0
Policia Municipal											0	0	0
Total	0	0	15	10	0	0	0	0	1	1	16	11	27
NOTAS:													

NOTAS:

- (1) e (2) Artigos 156°,157° e 158 da LTFP, aprovada em anexo à Lei n° 35/2014, de 20 de junho
- (3) Artigo 99° da LTFP, aprovada em anexo à Lei n° 35/2014, de 20 de junho
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	Ríg	ido	Fle:	xível	Desfa	asado	Jornada	continua	Trabalho	por turnos	Especi	fico (*)	lsenção o	de horário	тот	'AL	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	1000
executivos															0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)													1		1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)													1		1	0	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)													2	. 1	2	1	3
Dirigente intermédio de 2º grau a)													3	3	3	3	6
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)															0	0	0
Técnico Superior			11	17	2		1	1					3	3	17	21	38
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	4	2	10	20	13	6		1			3			2	30	31	61
Assistente operacional, operário, auxiliar	3		1	2	6		1	1							11	3	14
Aprendizes e praticantes															0	0	0
Informático			1				1								2	0	2
Magistrado															0	0	0
Diplomata															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência															0	0	0
Pessoal de Inspecção															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Docente Ensino Universitário															0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico															0	0	0
Educ,Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Médico															0	0	0
Enfermeiro															0	0	0
Téc, Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Técnico Superior de Saúde															0	0	0
Chefia Tributária															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Aduaneiro															0	0	0
Conservador e Notário															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0
Oficial de Justiça															0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)															0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)															0	0	0
Forças Armadas - Praça b)															0	0	0
Polícia Judiciária															0	0	0
Policia de Segurança Pública - Oficial															0	0	0
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia															0	0	0
Policia de Segurança Pública - Agente															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda															0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras															0	0	0
Guarda Prisional															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0
Bombeiro															0	0	0
Policia Municipal															0	0	0
Total	7	2	23	39	21	6	3	3	0	0	3	0	10	9	67	59	126

NOTAS:
Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser íguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
(*) Artigo 110° da LTFP, aprovada em anexo à Lei n° 35/2014, de 20 de junho
a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Diriegnet (Leis n° 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei n° 64/2011, de 22 de Dezembro);
b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais 5IS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estrafeçicas de Defesai);
d) Considerar a meia jornada (Lei 84/2015, de 7/08)

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro

Quadro 15, Contageni dos			P - 5.	apo, ca.;	507 00111	o u, 50	Surrag o	pe			uo (, - 5							estão iş	guais aos do C	Quadro1
												PNT infe	rior ao pratic	ado a tempo	completo				то	ΓAL	
				Temp	o completo				Tempo pare	ial ou outro	Tempo paro	ial ou outro	Tempo pare	ial ou outro	Tempo paro	ial ou outro	Tempo pare	cial ou outro			
Grupo/cargo/carreira									regime e	special (*)	regime e	special (*)	regime e	special (*)	regime es	special (*)	regime e	special (*)			Total
							células abertas nº horas/	s para indicar semana				células at	ertas para ir	ndicar nº horo	ıs/semana				М	F	
	35 h	ioras	40	horas	421	horas			17,5	horas											
Description de codes legislation e de écolor	м	F	М	F	м	F	М	F	М	F	М	F	м	F	М	F	М	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																			0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)	1																		1	0	
Dirigente superior de 2º grau a)	1																		1	0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)	2	1																	2	1	
Dirigente intermédio de 2º grau a)	3	3																	3	3	
Dirigente intermédio de 3° grau e seguintes a)																			0	0	
Técnico Superior	17	21																	17	21	3
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	30	31																	30	31	6
Assistente operacional, operário, auxiliar	11	2								1									- 11	3	1
Aprendizes e praticantes																			0	0	
Informático	2																		2	0	
Magistrado	_																		0	0	
Diplomata																			0		
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																					
Pessoal de Inspecção																			0	0	'
Pessoal de Investigação Científica																			0	0	1
Docente Ensino Universitário																			0	0	
Docente Ensino Superior Politécnico																			0	0	1
Educ, Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																			0	0	
Médico																			0	0	1
Enfermeiro																			0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																			0	0	
Técnico Superior de Saúde																			0	0	
Chefia Tributária																			0	0	
Pessoal de Administração Tributária																			0	0	
Pessoal Aduaneiro																			0	0	
Conservador e Notário																			0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado																			0	0	
Oficial de Justiça																			0	0	,
Forças Armadas - Oficial b)																			0	0	
Forças Armadas - Sargento b)																			0	0	
Forças Armadas - Praça b)																			0	0	
Policia Judiciária																					
Policia de Segurança Pública - Oficial																			-	-	
																			0	-	
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia																			0	0	
Policia de Segurança Pública - Agente																			0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial																			0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento																			0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda																			0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras																			0	0	
Guarda Prisional																			0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)																			0	0	
Bombeiro																			0	0	
Policia Municipal																			0	0	
Total	67	58	C	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	67	59	12

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em lícenca sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

modalidade de prestac	Trabalho su		Trabalho su		Trabalho e			em dias de					
Modalidade de prestação do trabalho suplementar	diu	rno	nocti	urno		atório	comple	semanal mentar		dias feriados	тот		TOTAL
Representantes do poder legislativo e de	М	F	М	F	М	F	М	F	М	F	M 0:00	F 0:00	0:0
órgãos executivos													
Dirigente superior de 1º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)											0:00	0:00	0:00
Técnico Superior	83:05						71:00	19:00			154:05	19:00	173:0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	295:05	210:15					228:00	59:15			523:05	269:30	792:3
Assistente operacional, operário, auxiliar	36:00						79:18	12:00			115:18	12:00	127:18
Aprendizes e praticantes											0:00	0:00	0:00
Informático							5:00				5:00	0:00	5:00
Magistrado											0:00	0:00	0:00
Diplomata											0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE -											0:00	0:00	0:00
assistente de residência													
Pessoal de Inspecção											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Cientifica											0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário											0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico											0:00	0:00	0:00
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0:00	0:00	0:00
Médico											0:00	0:00	0:00
Enfermeiro											0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde											0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária											0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro											0:00	0:00	0:0
Conservador e Notário											0:00	0:00	0:0
Oficial dos Registos e do Notariado											0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça											0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)											0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)											0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)											0:00	0:00	0:00
Policia Judiciária											0:00	0:00	0:00
Policia de Segurança Pública - Oficial											0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia											0:00	0:00	0:00
Policia de Segurança Pública - Agente											0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial											0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento											0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda											0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras											0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional													
											0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)											0:00	0:00	0:00
Bombeiro											0:00	0:00	0:00
Policia Municipal							_				0:00	0:00	0:00
Total	414:10	210:15	0:00	0:00	0:00	0:00	383:18	90:15	0:00	0:00	797:28	300:30	1097:58

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

- O trabalho suplementar diurno e nocturno só contempla o trabalho suplementar efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas). As 3 colunas seguintes são especificas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Horas de trabalho noturno Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	М	F	M	F			TOTAL
				r	М	F	
and the second s					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1° grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior Assistente técnico, técnico de nível intermédio,					0:00	0:00	0:00
pessoal administrativo					0:00	0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar					0:00	0:00	0:00
Aprendizes e praticantes					0:00	0:00	0:00
Informático					0:00	0:00	0:00
Magistrado					0:00	0:00	0:00
Diplomata					0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspecção					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico					0:00	0:00	0:00
Educ, Infância e Doc, do Ens. Básico e Secundário					0:00	0:00	0:00
Médico					0:00	0:00	0:00
Enfermeiro					0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde					0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro					0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário					0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado					0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)					0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária					0:00	0:00	0:00
Policia de Segurança Pública - Oficial					0:00	0:00	0:00
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia					0:00	0:00	0:00
Policia de Segurança Pública - Agente					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda					0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras					0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)					0:00	0:00	0:00
Bombeiro					0:00	0:00	0:00
Policia Municipal Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

NOTAS:
Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se <u>apenas a trabalho nocturno</u>. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno suplementar" neste quadro deve-se considerar o

- trabalho suplementar efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carretra/	Casa	mento	Protecção na	s parentalidade	Faleciment	to de familiar	Do	ença	Por acidente doenne n	em serviço ou rofissional	Assistência	a familiares	Trabalhador	r-estudante	Por conta d	o periodo de	Com perda o	de vencimento	Cumprime	nto de pena plinar	Gre	we	Injust	Ificadas	Ou	tros	То	tal	707
Grupo/cargo/carretra/ Notivos de ausência	м	r	H.	r	M.	r	M	r	M.	r	M.		M		м.	-	M.		м	7	м	*	M		M	r	M.	r	TOTAL
epresentantes do poder legislativo e de órgilos secutivos																											0,0	0,0	0,
rigente superior de 1º grau a)																											0,0	0,0	0,
rigente superior de 2º grau a)																											0,0	0,0	0,
rigente intermédio de 1º grau a)																											0,0	0,0	0,
igente intermédio de 2º grau a)																											0,0	0,0	0
rigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																											0,0	0,0	0
icnico Superior	14,0		2,0	17,7	14,0		121,0	129,0		163,0			4,4		35,0	23,5	7,5	2,0							100,9	73,7	298,8	408,9	707
sistente técnico, técnico de nivel intermédio,			2,0	35,0	10,0	6,0	57,0	42,0	19,0			5,0			54,8	73,0	13,0	8,5			2,0	1,0			72,5	100,8	230,3	271,3	501
sistente operacional, operário, auxiliar				5,0		1,0	111,0	30,0			10,0				6,0	1,0									9,8	2,7	136,8	39,7	176
rendizes e praticantes																											0,0	0,0	0
formático			56,0												4,5										8,0		68,5	0,0	68
ightrado															-										-		0.0	0.0	0
piometa																											0,0	0,0	0
ssoal dos Serviços Externos do AME - assistente residência																											0,0	0,0	
residência ssoal de Impecção																											0,0	0,0	
essoal de Investigação Científica																											0,0	0,0	0
cente Ensino Universitário																											0,0	0,0	0
cente Ensino Superior Politécnico																											0,0	0,0	(
uc.Infância e Doc. do Em. Básico e Secundário																											0,0	0,0	(
dico																											0,0	0,0	(
fermetro																											0,0	0,0	(
c. Diagnóstico e Terapéutica																											0,0	0,0	0
icnico Superior de Saúde																											0,0	0,0	C
nefia Tributária																											0,0	0,0	0
ssoal de Administração Tributária																											0,0	0,0	0
rssoal Aduanetro																											0,0	0,0	0
onservador e Notário																											0,0	0,0	0
ficial dos Registos e do Notariado																											0,0	0,0	0
ficial de Justiça																											0,0	0,0	0
rças Armadas - Oficial b)																											0,0	0,0	0
orças Armadas - Sargento b)																											0,0	0,0	0
rças Armadas - Praça b)																											0,0	0,0	0
licia Judiciária																											0,0	0,0	0
licia de Segurança Pública - Oficial																											0,0	0,0	0
olicia de Segurança Pública - Chefe de Policia																											0,0	0,0	
licia de Segurança Pública - Agente																											0.0	0.0	
sarda Nacional Republicana - Oficial																											0,0	0,0	
sarda Nacional Republicana - Sargento																											0,0	0,0	0
sarda Nacional Republicana - Sargento																											0,0	0,0	
																													0
rviço Estrangeiros Fronteiras	-				-												-						-				0,0	0,0	0
sarda Prisional																											0,0	0,0	(
stro Pessoal de Segurança c)																											0,0	0,0	0
mbeiro																											0,0	0,0	0
olicia Municipal																											0,0	0,0	0
Total	14,0	0,0	60,0	57,7	24,0	7,0	289,0	201,0	19,0	163,0	10,0	5,0	4,4	0,0	100,3	97,5	20,5	10,5	0,0	0,0	2,0	1,0	0,0	0,0	191,2	177,2	734,4	719,9	1 454

Considerar o total di <u>dia completo da audinota su periodos de melo dis</u>

Acciderar o total di <u>dia completo de audinota su periodos de melo dis</u>

Acciderar o cotal di <u>dia completo de audinota su periodos de melo dis</u>

Acciderar os caregos abrançãos pole Estanda de Presua Mortales Estandos, de 15 de juniorio 91/2004, de 10 de juniorio 91/2004, d

Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve							
Data	Âmbito (escolher	da lista em baixo)	Motivo(s) da greve				
15/02/2019			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve.				
PNT (*)	N° de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.				
35 horas	3	27:00					
40 horas							
42 horas							
Trabalho a tempo parcial (**)							
Outros							
Total	3	27:00					

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponivel

(**) Artigo 68° da LTFP, aprovada em anexo à Lei n° 35/2014, de 20 de junho; Lei n.° 84/2015, de 7 de agosto

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o Nº de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

(Excluindo prestações de serviço)	Núm	ero de trabalhad	ores
Género / Escalão de remunerações	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	0	1	1
501-1000 €	14	13	27
1001-1250 €	19	11	30
1251-1500 €	10	13	23
1501-1750 €	4	3	7
1751-2000€	5	2	7
2001-2250 €	3	9	12
2251-2500 €	2	0	2
2501-2750 €	3	3	6
2751-3000 €	3	1	4
3001-3250 €	2	2	4
3251-3500 €	1	1	2
3501-3750 €	0	0	0
3751-4000 €	0	0	0
4001-4250 €	0	0	0
4251-4500 €	1	0	1
4501-4750 €	0	0	0
4751-5000 €		0	0
5001-5250 €	0	0	0
5251-5500 €	0	0	0
5501-5750 €	0	0	0
5751-6000 €	0	0	0
Mais de 6000 €	0	0	0
Total	67	59	126

NOTAS:

- i) Deve indicar <u>o número de trabalhadores</u> em cada escalão por género;
- ii) O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género;
- iii) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro;
- **iv)** <u>Remunerações mensais ilíquidas (brutas)</u>: Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente;
- v) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;
- vi) Não considerar o duodécimo do subsídio de natal.

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

	Euros		
Remuneração (€)	Masculino	Feminino	
Mínima (€)	789,54€	635,07€	
Máxima (€)	5 115,64 €	3 404,46 €	

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima;

Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/ referenciais remuneratórios de natureza permanente.

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	2 577 392,67 €
Suplementos remuneratórios	192 829,65 €
Prémios de desempenho	
Prestações sociais	129 652,29 €
Beneficios sociais	0,00€
Outros encargos com pessoal (**)	856 982,90 €
Total	3 756 857,51 €

Nota:

Não incluir prestadores de serviços.

- (*) incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.
- (**) registar:
 - as indemnizações por férias não gozadas;
 - as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos;
 - os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social;
 - os abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	3 367,74 €
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	5 649,78 €
Isenção de horário de trabalho	87 053,62 €
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	
Risco, penosidade e insalubridade	
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	
Abono para falhas	1 953,89 €
Participação em reuniões	2 325,32 €
Ajudas de custo	49 686,44 €
Representação	41 447,61 €
Secretariado	816,41 €
Outros suplementos remuneratórios (***)	528,84€
Total	192 829,65 €

Nota:

- (*) <u>caso nao tenha sido incluido</u> em trabalho suplementar (diurno e nocturno);
- (**) incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando;
- (***) incluir também o subsidio de residência.

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	
Abono de família	3 110,94 €
Subsidio de educação especial	
Subsidio mensal vitalicio	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsidio de funeral	
Subsidio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	6 556,41 €
Subsidio de desemprego	
Subsidio de refeição	118 534,50 €
Outras prestações sociais	1 450,44 €
Total	129 652,29 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Beneficios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros beneficios sociais	
Total	0,00€

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

			No local de trabalho					In itinere					
Acidentes de trabalho		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
N° total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos	м	1			1			0					
no ano de referência	F	0						1				1	
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa	м	1			1			0					
ocorridos no ano de referência	F	0						1				1	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes	м	19			19			0					
ocorridos no ano	F	0						116				116	
N° de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	м	0						0					
	F	47				47		0					

Notas:

Considerar os <u>acidentes de trabalho</u> registados num auto de noticia.

O "N" total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "N" de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	N° de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	
Casos de incapacidade temporária e parcial	
Total	0

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

	Doenças profissionais		N° de dias de
Código(*)	Designação	Nº de casos	ausência

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR n° 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR n° 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	92	0,00 €
Exames de admissão	2	
Exames periódicos	89	
Exames ocasionais e complementares	1	
Exames de cessação de funções	0	
Despesas com a medicina no trabalho (*)		5 304,75 €
Visitas aos postos de trabalho	2	

Nota:

(*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de Dezembro"), as despesas efeituadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	
Visitas aos locais de trabalho	1
Outras	

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	
Adaptação do posto de trabalho	
Alteração do regime de duração do trabalho	
Mobilidade interna	

Nota:

Artigo 23° do Decreto-Lei n° 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n° 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei n° 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	4
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	47

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	
Equipamento de protecção (b)	19 182,06 €
Formação em prevenção de riscos (c)	
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	

Nota:

- (a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho
- (b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos
- (c) Encargos na formação, informação e consulta
- (d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da su

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	213				213
Externas	177		3	4	184
Total	390	0	3	4	397

- Notas:

 Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

 acção interna, organizada pela entidade;

 acção externa, organizada por outras entidades;

 N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguals com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Accident interman. **Composition principal content of the participation	por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção				
An of a participación e de participación de la company de la participación de la company de la compa	Grupo/cargo/carreira/	Acções internas	Acções externas	то	TAL
Exercisations consistent registative e de organia consciolation (Congenite supervir de 1º grau a) 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Nº de participações e de participantes	N° de participações	Nº de participações	N° de participações (*)	N° de participantes (**)
Diregente superior de 1º pris a 0 Diregente superior de 2º pris a 0 Diregente intermedio de 1º pris a 0 Diregente intermedio de 1º pris a 0 Diregente intermedio de 1º pris a 0 Diregente intermedio de 2º pris a 9 Diregente intermedio de 2º pris a 9 Diregente intermedio de 2º pris a seguintes a) Diregentes a pristication Diregentes de Seguintes a de MME - Diregentes de Seguintes a de Se					
Disgrate intermedide de 1º gras a) 3 15 18 Disgrate intermedide de 2º gras a) 25 31 56 Disgrate intermedide de 2º gras a) 26 170 Disgrate intermedide de 2º gras a o aquintes a) 100 65 170 Assistante de Centro, Sentro de invel Intermedio, personal administrativo and proprieta intermedio intermedio. Aprenditos e prationates 10 7 13 Aprenditos e prationates 10 8 6 6 6 Anagiota administrativo and proprieta intermedio intermedio. 20 99- Proprieta de anticologica de 10 99- Proprieta de intermedio de INIE - 99- Proprieta Armados - 19- Proprieta Armados - 19- Proprieta Armados - 19-			1	1	1
Designate intermedia de 2º gras a seguintes s)	Dirigente superior de 2º grau a)		2	2	1
Disgonite intermedia de 3º grau a seguintes a) Tréciso Sisperitor 105 65 1770 Assistante de Cinico, Secritor de mivel intermedio, personal administrativo 272 37 1328 Assistante de Cinico, Secritor de mivel intermedio, personal administrativo 3 7 139 Assistante de Cinico, Secritor, sucollar 4 7 15 Aprendia en preficiantes 6 6 6 8 Augistrado 9 0 Opplianata 9 0 Personal dos Serviços Externos do ANE E - Assistante de Serviços Externos do ANE E - Assistante Externo Serviços Externos do ANE E - Assistante Externo Serviços Externos do ANE E - Assistante Externo Control de Control Externos Control Control Externos Control Control Externos Control Control Control Externos Control Contr	Dirigente intermédio de 1º grau a)	3	15	18	3
Tecnica Superior	Dirigente intermédio de 2º grau a)	25	31	56	6
Assistante Mericino, Secreto de rivel Intermedio, personal administrativo anticomentario de constitutario de	Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)			0	
Assistante operacional, operation, existilar Aprendizes e praticantes Aprendizes e Aprendizes de MNE - Aprendizes de Serviças Externos de MNE - Aprendizes de Dec. de Externos de MNE - Aprendizes de Dec. de Externos de MNE - Aprendizes de Dec. de Externos de MNE - Aprendizes a Dec. de Externos Seperar Politécrito Cocerte Existino Seperar Politécrito Cocerte Existino Seperar de Salde Cocerte Existino Seperar de Salde Cocerte Existino Seperar de Salde Cocerte Aprendizes e Terapelatica Tecricos Seperar de Notário Cocerte Existino Seperar de Notário Cocerte Armedias - Oricular la Presonal de Administração Tributar la Presonal de Administração Tributar la Presonal de Administração Produtar la Presonal Administração Produtar la Cocerte Armedias - Oricula la Presonal Administração Produtar la Presonal Armedias - Oricula la Presonal Armedias - Oricula la Policia de Segurança Publica - Oricula la Policia de Segurança Publica - Agente Courred Nucleonal Republicana - Oricula la Courred Nucleonal Republicana - Oricu	Técnico Superior	105	65	170	32
Assistante operactional, operativo, excellar Aprendizene prostituantes Apr		72	57	129	49
Informaticio In		8	7	15	9
Magintrado Optionata Peasoal do Serviços Externos do MNE - definitiva relive Peasoal do Serviços Externos do MNE - definitiva relive Peasoal do Investigação Citentifica O porte de Ensino Universitação Citentifica O concerte Ensino Universitação Citentifica O concerte Ensino Universitação Citentifica O concerte Ensino Superior Politécnico Catacumifancia e Doc. do Ens. Básico e Secundario Medico Catecumifancia e Doc. do Ens. Básico e Secundario O concerte Ensino Superior de Salode Conferencia Tecnico Superior de Salode Conferencia Superior de Salode Conservador e Notário O c	Aprendizes e praticantes			0	
Deplomata Peasoal das Serviços Externos do MNE - administrativo Peasoal das Serviços Externos do MNE - administrativo Peasoal das Inspecção Peasoal de Administração Trabutairia Peasoal de Seguração Poatoal Peasoal Peasoal Peasoal Administração Trabutairia Peasoal Administração Trabutairia Peasoal Administração Trabutairia Peasoal Administração Peasoal Peasoal Administração Trabutairia Peasoal Administração Peasoal Peasoal Administração Trabutairia Peasoal Administração Peasoal P	Informático		6	6	2
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - definitirativo Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional Pessoal de Investigação Cleariffica O Pessoal de Investigação Cleariffica O O Pessoal de Investigação Cleariffica O O O Pessoal de Investigação Cleariffica O O O Decente Ensino Superior Politécnico O O O Decente Ensino Superior de Saiote O O O Decente	Magistrado			0	
Administrative Pessoni des Serviços Externos de MNE - operacional Pessoni des Serviços Externos de MNE - operacional Pessoni des Investigação Cleentifica Docente Ensino Superior Politécnico Coccete Ensino Superior Politécnico Cocc	Diplomata			0	
Pessoal de Inspectac Pessoal de Inspectac Decente Ensino Supertor Politécnico Decente Ensino Supertor Politécnico Educ. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário Médico Corfereneiro Corfereneiro Corfereneiro Téc. Diagnéstico e Teraphistica Técnico Supertor de Saide Chefla Tributária Decente Ensino Supertor Politécnico Educ. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário Médico Corfereneiro Téc. Diagnéstico e Teraphistica Técnico Supertor de Saide Chefla Tributária Desoal Aduaneiro Conservador e Notário Oficial dos Registos e de Notariado Oficial dos Registos e de Notariado Oficial de Justiça Forças Armadas - Oficial b) Forças Armadas - Sargento b) Forças Armadas - Sargento b) Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia Ocurre Pessoal de Segurança Colorada Doutre Pessoal de Segurança Colorada Ocurre Pessoal de Segurança Colorada Ocurre Pessoal de Segurança Colorada Ocurre Pessoal de Segurança Colorada Doutre Pessoal de Segurança Colorada				0	
Persoal de Inspecção Persoal de Investigação Científica Decente Ensino Universitario Decente Ensino Universitario Decente Ensino Superior Politécnico Câucinfância e Doc. do Ens. Básico e Secundário Câucinfância e Terapetutica Câucinfância e Terapetutica Câucinfância e Terapetutica Câucinfância e Terapetutica Câucinfância de Administração Tributária Câucinfância e Notário Câucinfância e Oficial do Politácia e Oficial do Austiça Câucinfância e Terapetutica Câucinfância e Segurança Pública - Oficial Câucinfância e Segurança Pública - Oficial Câucinfância e Segurança Pública - Oficial Câucinfância e Segurança Pública - Agente Câucinfân Nacional Republicana - Sargento Câucinfân Nacional Republicana - Sargento Câucinfân Nacional Republicana - Gaucida Câ	Pessoal dos Serviços Externos do MNE -			0	
Docente Ensino Universitário Docente Ensino Superior Politécnico Cauc. Inflancia e Doc, do Em. Básico e Secundário Médico Enfermeiro O Téc. Diagnóstico e Terapéutica O Descoal de Administração Tributária O Pessoal de Administração Tributária O O Conservador e Notário O O O O O O O O O O O O O				0	
Docente Ensino Superior Politécnico Educ, Inflancia e Doc, do Ens, Básico e Secundário Medico Enfermetro O Tec. Diagnóstico e Terapliutica O Tec. Diagnóstico e Terapliutica O Tecnico Superior de Saúde O Chefia Tributária O Pessoal de Administração Tributária O Pessoal Advaneiro O ORicial de Seguitanção de Notariado O ORicial de Seguitanção de Notariado O ORicial de Justiça Forças Armadas - Sargento b) Forças Armadas - Sargento b) Forças Armadas - Praça b) Policia de Segurança Pública - Ohefal Policia de Segurança Pública - Ohefal O Guarda Nacional Republicana - Guarda Guarda Nacional Republicana - Guarda Guarda Prisional O Outro Pessoal de Segurança c) Bombeiro O Otro Pessoal de Segurança () Bombeiro O Policia Municipal Total O Total O Total O O Total O O O O O O O O O O O O O	Pessoal de Investigação Científica			0	
Educ.Infância e Doc, do Ens. Básico e Secundário Médico Enfermeiro O Enfermeiro Téc. Diagnóstico e Terapéutica O Téc. Diagnóstico e Terapéutica O Téc. Diagnóstico e Terapéutica O Chefia Tributária O Pessoal de Administração Tributária O Pessoal Administração Tributária O Conservador e Notário O Oficial do Segistos e do Notariado O Oficial do Justiça O Oficial do Justiça O Forças Armadas - Oficial b) Forças Armadas - Praça b) O Policia Judiciária O Policia de Segurança Pública - Oficial O Policia de Segurança Pública - Agente O Guarda Nacional Republicana - Oficial O Guarda Nacional Republicana - Oficial O O Guarda Nacional Republicana - Guarda Serviço Estrangeiros Fronteiras O Outro Pessoal de Segurança C) O Outro Pessoal de Segurança C) O O O O O O O O O O O O O	Docente Ensino Universitário			0	
Médico	Docente Ensino Superior Politécnico			0	
Enfermeiro Téc. Diagnóstico e Terapèutica O Técnico Superior de Saúde Chefia Tributária Pessoal de Administração Tributária O Pessoal Aduaneiro Conservador e Notário Oficial dos Registos e do Notariado Oficial de Justiça Forças Armadas - Oficial b) Forças Armadas - Sargento b) Forças Armadas - Praça b) Polícia de Segurança Pública - Oficial Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia Ouarda Nacional Republicana - Sargento Guarda Nacional Republicana - Guarda Serviço Estrangeiros Fronteiras Guarda Prisional Outro Pessoal de Segurança O Bombeiro Dombeiro O Polícia Municipal Total Total 213 184 397	Educ, Infância e Doc, do Ens, Básico e Secundário			0	
Tecr. Diagnóstico e Terapéutica Técnico Superfor de Saúde Chefia Tributária Dessoal de Administração Tributária Pessoal Administração Tributária Dessoal Administração Trib	Médico			0	
Tecnico Superior de Saúde Chefia Tributária O Pessoal de Administração Tributária O Pessoal Aduaneiro Conservador e Notário O Oficial dos Registos e do Notariado O Oficial de Justiça O Oficial de Justiça Forças Armadas - Oficial b) Forças Armadas - Oficial b) Forças Armadas - Sargento b) O Polícia Judiciária O Polícia de Segurança Pública - Oficial O Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia O Guarda Nacional Republicana - Oficial O Guarda Nacional Republicana - Oficial O Guarda Nacional Republicana - Oficial O Outro Pessoal de Segurança Cuarda Serviço Estrangeiros Fronteiras O Outro Pessoal de Segurança Cuarda Serviço Estrangeiros Fronteiras O Outro Pessoal de Segurança Cuarda O Dombeiro O Polícia Municipal O O Polícia Municipal O O O Dombeiro O Polícia Municipal O O O O O O O O O O O O O	Enfermeiro			0	
Chefia Tributaria Pessoal de Administração Tributária 0 Pessoal Aduaneiro 0 Conservador e Notario 0 Oficial dos Registos e do Notariado 0 Oficial dos Registos e do Notariado 0 Oficial do Justiça 0 Forças Armadas - Oficial b) 0 Forças Armadas - Sargento b) Forças Armadas - Praça b) 0 Policia do Segurança Pública - Oficial 0 Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia O Odarda Nacional Republicana - Oficial 0 Guarda Nacional Republicana - Sargento 0 Guarda Nacional Republicana - Guarda Serviço Estrangeiros Fronteiras 0 Outro Pessoal de Segurança Culto de	Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0	
Pessoal de Administração Tributária Pessoal de Administração Tributária 0 Conservador e Notário 0 Oficial dos Registos e do Notariado 0 Oficial dos Registos e do Notariado 0 Oficial dos Registos e do Notariado 0 Oficial dos Justiça Forças Armadas - Oficial by Forças Armadas - Oficial by Forças Armadas - Pração by 0 Forças Armadas - Pração by 0 Policia Judiciária 0 Policia do Segurança Pública - Oficial 0 Policia do Segurança Pública - Oficial 0 Policia do Segurança Pública - Agente 0 Guarda Nacional Republicana - Oficial 0 Guarda Nacional Republicana - Oficial 0 Guarda Nacional Republicana - Guarda 0 Guarda Nacional Republicana - Guarda 0 Guarda Nacional Republicana - Guarda 0 Outro Pessoal de Segurança c) 8 8 8 8 8 9 9 8 8 8 9 9 9	Técnico Superior de Saúde			0	
Pessoal Aduaneiro Conservador e Notário O Conservador e Notário O Concial dos Registos e do Notariado O Concial dos Registos e do Notariado O Concial dos Registos e do Notariado O Concial dos Justiça Forças Armadas - Oficial b) Forças Armadas - Oficial b) Forças Armadas - Praça b) Policia dos Segurança Pública - Oficial O Policia dos Segurança Pública - Oficial O Policia dos Segurança Pública - Chefe de Policia O Policia dos Segurança Pública - Chefe de Policia O Guarda Nacional Republicana - Oficial O Guarda Nacional Republicana - Oficial O Guarda Nacional Republicana - Cuarda Serviço Estrangeiros Fronteiras O Guarda Prisional O Cutro Pessoal de Segurança C) Dombeiro Dombeiro O Consida Municipal O Considera	Chefla Tributária			0	
Conservador e Notário Oficial dos Registos e do Notáriado Oficial de Justiça Oricial de Justiça Forças Armadas - Oficial b) Forças Armadas - Sargento b) Forças Armadas - Praça b) Opolicia de Segurança Pública - Oficial Polícia de Segurança Pública - Oficial Opolicia de Segurança Opoliciana - Sargento Opolicia de Segurança Opoliciana - Sargento Opolicia Municipal Opolicia Municipal Opolicia Municipal Opolicia Municipal Opolicia Municipal Opolicia Municipal	Pessoal de Administração Tributária			0	
Oficial dos Registos e do Notariado Oficial dos Registos e do Notariado Oficial de Justiça O Oficial de Justiça O Oficial de Justiça O Forças Armadas - Oficial b) O Forças Armadas - Parça b) O Policia Judiciária O Policia de Segurança Pública - Oficial O Policia de Segurança Pública - Oficial O Policia de Segurança Pública - Agente O Guarda Nacional Republicana - Oficial O O O Guarda Nacional Republicana - Oficial O O O O O O O O O O O O O O O O O O O	Pessoal Aduaneiro			0	
Official de Justiça Official de Justiça O Forças Armadas - Oficial b) O Forças Armadas - Sargento b) O Forças Armadas - Praça b) O Policia de Justiça O Policia de Segurança Pública - Oficial O Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia O Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia O Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia O Guarda Nacional Republicana - Oficial O Guarda Nacional Republicana - Sargento O Guarda Nacional Republicana - Sargento O Guarda Nacional Republicana - Guarda Serviço Estrangeiros Fronteiras O Outro Pessoal de Segurança c) D Bombeiro O Policia Municipal O Total Total 184 397	Conservador e Notário			0	
Forças Armadas - Oficial b) Forças Armadas - Sargento b) O Forças Armadas - Praça b) O Polícia Judiciária O Polícia de Segurança Pública - Oficial O Polícia de Segurança Pública - Oficial O Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia O Polícia de Segurança Pública - Agente O Guarda Nacional Republicana - Oficial O Guarda Nacional Republicana - Sargento O Guarda Nacional Republicana - Guarda O Guarda Nacional Republicana - Guarda O Guarda Nacional Republicana - Sargento O Guarda Nacional Republicana - Oficial O O Guarda Nacional Republicana - Oficial O Berniço Estrangeiros Fronteiras O O Dutro Persoal de Segurança c) Bombeiro O Polícia Municipal O Total Total 213 184 397	Oficial dos Registos e do Notariado			0	
Forças Armadas - Sargento b) Forças Armadas - Praça b) Polícia Judiciária O Polícia Judiciária O Polícia de Segurança Pública - Oficial O Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia O Polícia de Segurança Pública - Agente O Guarda Nacional Republicana - Oficial O Guarda Nacional Republicana - Oficial O Guarda Nacional Republicana - Oficial O Guarda Nacional Republicana - Guarda O Guarda Pristonal O O Otro Pessoal de Segurança c) Bombeiro O Bombeiro O Total Total 184 397	Oficial de Justiça			О	
Forças Armadas - Praça b) Polícia Judiciária O Polícia de Segurança Pública - Oficial O Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia O Guarda Nacional Republicana - Oficial O Guarda Nacional Republicana - Sargento O Guarda Nacional Republicana - Guarda O Guarda Nacional Republicana - Guarda O Guarda Nacional Republicana - Sargento O Guarda Nacional Republicana - Sargento O Guarda Nacional Republicana - Guarda O Guarda Nacional Republicana - Guarda O Guarda Nacional Republicana - Guarda O Berniço Estrangeiros Fronteiras O Guarda Prisional O Outro Pessoal de Segurança c) D Bombelro O Polícia Municipal Total 213 184 397	Forças Armadas - Oficial b)			О	
Policia Judiciaria Policia de Segurança Pública - Oficial O Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia O Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia O Policia de Segurança Pública - Agente O Guarda Nacional Republicana - Oficial O Guarda Nacional Republicana - Sargento O Guarda Nacional Republicana - Guarda O Guarda Nacional Republicana - Guarda O Guarda Prisional O O O O O D D D D D D D D	Forças Armadas - Sargento b)			О	
Policia de Segurança Pública - Oficial 0 Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia 0 Policia de Segurança Pública - Agente 0 Guarda Nacional Republicana - Oficial 0 Guarda Nacional Republicana - Sargento 0 Guarda Nacional Republicana - Guarda 0 Serviço Estrangeiros Fronteiras 0 Guarda Prisional 0 Outro Pessoal de Segurança c) 0 Bombeiro 0 Policia Municipal 0 Total 213 184 397	Forças Armadas - Praça b)			0	
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia Policia de Segurança Pública - Agente O Guarda Nacional Republicana - Oficial O Guarda Nacional Republicana - Sargento O Guarda Nacional Republicana - Sargento O Guarda Nacional Republicana - Guarda O Guarda Prisional O D Guarda Prisional O D Policia Municipal O Total Total 213 184 397	Policia Judiciária			0	
Polícia de Segurança Pública - Agente 0 Guarda Nacional Republicana - Oficial 0 Guarda Nacional Republicana - Sargento 0 Guarda Nacional Republicana - Guarda 0 Serviço Estrangeiros Fronteiras 0 Guarda Prisional 0 Outro Pessoal de Segurança c) 0 Bombeiro 0 Polícia Municipal 0 Total 213 184 397	Policia de Segurança Pública - Oficial			0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial 0 Guarda Nacional Republicana - Sargento 0 Guarda Nacional Republicana - Guarda 0 Serviço Estrangeiros Fronteiras 0 Guarda Prisional 0 Outro Pessoal de Segurança c) 0 Bombeiro 0 Policia Municipal 0 Total 213 184 397	Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia			0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento Guarda Nacional Republicana - Guarda 0 Guarda Nacional Republicana - Guarda 0 Serviço Estrangeiros Fronteiras 0 Guarda Prisional 0 Outro Pessoal de Segurança c) 0 Bombeiro 0 Policia Municipal 1 Total 213 184 397	Polícia de Segurança Pública - Agente			0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda Guarda Nacional Republicana - Guarda Serviço Estrangeiros Fronteiras O Guarda Pristonal O Outro Pessoal de Segurança c) Sombeiro O Policia Municipal Total 213 184 397	Guarda Nacional Republicana - Oficial			0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras 0 Guarda Prisional 0 Outro Pessoal de Segurança c) 0 Bombeiro 0 Policia Municipal 0 Total 213 184 397	Guarda Nacional Republicana - Sargento			0	
Guarda Prisional 0 Outro Pessoal de Segurança c) 0 Bombeiro 0 Policia Municipal 0 Total 213 184 397	Guarda Nacional Republicana - Guarda			0	
Outro Pessoal de Segurança c) 0 Bombelro 0 Policia Municipal 0 Total 213 184 397	Serviço Estrangeiros Fronteiras			0	
Bombeiro 0 Policia Municipal 0 Total 213 184 397	Guarda Prisional			0	
Policia Municipal 0 Total 213 184 397	Outro Pessoal de Segurança c)			0	
Total 213 184 397	Bombeiro			0	
Notas:					103

- Notas:

 (*) N.* de participações = n.* trabalhadores na acção 1 + n.* trabalhadores na acção 2 + ...+ n.* trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

 (**) Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

grupo/cargo/carreira, seg Grupo/cargo/carreira/ Horas dEspendidas	Horas dEspendidas em acções internas	Horas dEspendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos			0:00
executivos Dirigente superior de 1° grau a)		2:30	2:30
Dirigente superior de 2º grau a)		12:00	12:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)	9:00	223:30	232:30
Dirigente intermédio de 2º grau a)	14:30	157:00	171:30
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)			0:00
Técnico Superior	88:00	811:00	899:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio,	87:00	703:00	790:00
pessoal administrativo	9:30	31:00	40:30
Assistente operacional, operário, auxiliar	7.30	31.00	
Aprendizes e praticantes			0:00
Informático		37:00	37:00
Magistrado			0:00
Diplomata			0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo			0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional			0:00
Pessoal de Inspecção			0:00
Pessoal de Investigação Científica			0:00
Docente Ensino Universitário			0:00
Docente Ensino Superior Politécnico			0:00
Educ, Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0:00
Médico			0:00
Enfermeiro			0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0:00
Técnico Superior de Saúde			0:00
Chefia Tributária			0:00
Pessoal de Administração Tributária			0:00
Pessoal Aduaneiro			0:00
Conservador e Notário			0:00
Oficial dos Registos e do Notariado			0:00
Oficial de Justiça			0:00
Forças Armadas - Oficial b)			0:00
Forças Armadas - Sargento b)			0:00
Forças Armadas - Praça b)			0:00
Polícia Judiciária			0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente			0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0:00
Guarda Prisional			0:00
Outro Pessoal de Segurança c)			0:00
Bombeiro			0:00
Policia Municipal			0:00

Notas:

Considerar as horas despendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;
a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis n° 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei n° 64/2011, de 2 de Decembro);
b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Defesa);

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	
Despesa com acções externas	6 390,00 €
Total	6 390,00 €

Notas:

i) Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e <u>suportadas pelo orçamento da entidade</u>;

ii) Considerar também as despesas de deslocação relacionadas com a formação.

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	16
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador(2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas

- (1) para trabalhadores Nomeados
- (2) para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas